



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



SP - BRASIL

Edição 1459 – 20 de Abril de 2023

## ANEXO IV

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS – FASE ADMISSÃO

#### Cópia autenticada:

- a) Carteira de Identidade – RG
- b) Comprovante de Escolaridade
- c) Carteira de Identidade Profissional

#### Cópia simples:

- d) CPF
- e) PIS/PASEP
- f) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- g) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- h) Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento
- i) Cartão de vacina do candidato
- j) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- k) CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
- l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- m) Comprovante de anuidade de 2023, do conselho de classe (CREMESP, COREN, etc..)
- n) Comprovante de residência com CEP (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- o) Currículo atualizado
- p) 01 (uma) foto 3x4 colorida e atual
- q) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo (<https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- r) Certidão de distribuição de Processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário. Caso apresente protocolo do pedido da certidão, apresentar juntamente a declaração da página a seguir (<https://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>)
- s) Cartão SUS
- t) Qualificação Cadastral eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)

## ANEXO V

### CRONOGRAMA PREVISTO

Período de Inscrições:	De 24 a 28 de abril de 2023
Divulgação Insritos e Convocação para Prova	02 de maio de 2023
Realização da Prova Escrita:	05 de maio de 2023
Publicação do Gabarito e Classificação Preliminar:	09 de maio de 2023
Período para Recursos:	10 de maio de 2023
Publicação dos Resultados dos Recursos:	12 de maio de 2023
Publicação do Gabarito e Classificação Oficial:	12 de maio de 2023
Convocação:	12 de maio de 2023
Data de Apresentação da Documentação da Fase de Admissão:	17 de maio de 2023
Realização do Exame Médico Ocupacional de Admissão:	18 de maio de 2023
Início do Exercício:	01 junho de 2023

LEI  
Nº 2957/2023

“Cria o Programa de Equoterapia como método terapêutico de saúde pública para pessoas com deficiências (PCDs) no âmbito da cidade de São Sebastião e dá outras providências”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a criar o Programa Municipal de Equoterapia, como opção terapêutica de tratamento para habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência (PCDs), autismo ou necessidades especiais, no âmbito da cidade de São Sebastião.

**Art. 2º** - Equoterapia, para os efeitos desta Lei, é o método de reabilitação que utiliza o cavalo, em abordagem interdisciplinar, como instrumento, visando trabalhar aspectos motores, cognitivos e afetivos, para o desenvolvimento biopsicossocial.

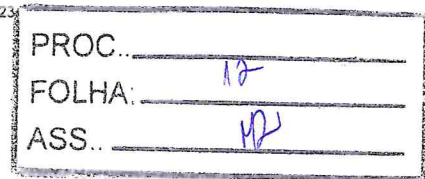
**Parágrafo único** – A Equoterapia mencionada no caput é reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina como método terapêutico, conforme parecer 06/1997, aprovado em Sessão Plenária em 09/04/1997.

**Art. 3º** - Para atender os objetivos do presente programa, poderá a Prefeitura Municipal de São Sebastião, por meio da Secretaria competente, firmar termos de parceria, fomento, colaboração, acordos de cooperação, contratos de gestão ou instrumentos congêneres com entidades sem fins lucrativos.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 20 de abril de 2023.  
FELIPE AUGUSTO  
Prefeito



LEI  
Nº 2958/2023

“Garante o direito de prioridade de matrícula de irmãos na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Educação de São Sebastião”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica garantido o direito de prioridade de matrícula de irmãos na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Educação de São Sebastião.

**§ 1º** - O direito de que trata o caput deste artigo fica condicionado à existência, na instituição, de turmas nos níveis educacionais pretendidos.

**§ 2º** - A garantia da prioridade de matrícula aplica-se também aos estudantes que possuam os mesmos representantes legais, em razão de guarda, tutela ou processo de adoção em andamento.

**Art. 2º** - É assegurada aos irmãos a preferência de matrícula na unidade escolar mais próxima de sua residência.

**Parágrafo único** - Caso a unidade escolar mais próxima da residência não disponha de turmas nos níveis educacionais pretendidos para os irmãos, fica-lhes assegurada a preferência de matrícula em unidades escolares com a menor distância possível entre elas.

**Art. 3º** - Para a fruição do direito assegurado nesta lei, deverá ser observado o cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos pelo órgão responsável pela Educação no Município para os processos de matrícula e rematriculação.

**Art. 4º** - O Poder Executivo regulamentará esta lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor no ano letivo seguinte ao de sua publicação.

São Sebastião, 20 de abril de 2023.  
FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

### FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Extrato do Contrato Administrativo nº 2023FSFS08  
Contratada: CLÍNICA MÉDICA ECORAD LTDA - EPP  
CNPJ: 19.057.002/0001-45  
Contratante: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO.  
Processo nº: 17/2023  
Pregão Presencial nº: 01/2023  
Valor Global: R\$ 278.855,25 (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos);  
Data da Assinatura: 20/04/2023  
Vigência: 12 (doze) meses a contar a partir da data de sua assinatura.  
Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Contratante e Crisliane Cabral da Silva Nogueira pela Contratada.

### Processo Nº 3968/2023 – Pregão Eletrônico Nº 013/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ESILATO DE NINTEDANIBE 150MG PARA ATENDER PACIENTE ACÚDIDO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL

- 1.
2. INFORMAÇÃO
- 3.

Sr. Prefeito, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi vencedora do certame a empresa:

FAST PHARMA DIST. IMP. MEDICAMENTOS E PROD. SAÚDE LTDA.	R\$ 126.000,00	Cento e vinte e seis mil reais
---	----------------	--------------------------------

2. Data: 13/04/2023

Cleiton Nogueira dos Reis  
PREGOEIRO

1. HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

